

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
EDITAL N.º 2/2003 – TCU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

O Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União (TCU), em obediência ao subitem 5.3 do Edital n.º 1/2003 – TCU, de 18 de dezembro de 2003, publicado no *Diário Oficial da União* de 22 de dezembro de 2003, torna públicos os **horários** e o **local** de realização da prova objetiva e da prova discursiva do concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União

A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **7 de março de 2004**, às **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF). A prova discursiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **7 de março de 2004**, às **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

### 1 PROVA OBJETIVA

**1.1** Data de realização da prova objetiva: **7 de março de 2004**.

**1.2** Horário de realização da prova objetiva: **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

### 2 PROVA DISCURSIVA

**2.1** Data de realização da prova discursiva: **7 de março de 2004**.

**2.2** Horário de realização da prova discursiva: **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

### 3 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de <b>Procurador do Ministério Público</b>	Colégio Galois – <b>Prédio Azul</b> – SGAS 902, conjunto A, lote 73 – Asa Sul, Brasília/DF

**4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou boletim informativo e de documento de identidade **original**. Para a realização da prova discursiva, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **trinta minutos**.

**4.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**4.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.3** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**4.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**4.5** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**5** No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação; os demais objetos deverão ser recolhidos à mesa do chefe de sala e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**5.1** O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**6** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**7** O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetiva e discursiva previstos no Edital n.º 1/2003 – TCU, de 18 de dezembro de 2003, publicado no *Diário Oficial da União* de 22 de dezembro de 2003, e neste edital.

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União